



Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 731 / 2023 – CPMI8

Brasília, 16 de novembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ HENRIQUE GOMMA
Advogado-Geral do Senado Federal

Assunto: Criação de grupo de trabalho multidisciplinar conforme aprovado no Relatório Final da CPMI8 e elaboração de normas para aprimoramento das CPIs

Senhor Advogado-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência à conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1/2023, destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília (“CPMI8”).

No Relatório Final da CPMI8¹, à fl. 946, propôs-se:

(...) a instalação de um grupo de trabalho multidisciplinar com integrantes da Coordenação das Comissões Parlamentares de Inquérito, da Polícia Legislativa, da Consultoria Legislativa do Senado Federal, da Secretaria de Tecnologia da Informação (Prodasen) e de representantes de órgãos de investigação para discutir os pontos levantados neste relatório e apresentar outras sugestões para o aprimoramento dos procedimentos e das ferramentas de investigação das comissões parlamentares de inquérito, que são um instrumento essencial para o devido controle parlamentar das atividades do

¹ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9484688&ts=1697682413143&disposition=inline>



Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Poder Público e de relevo no cotidiano dos cidadãos, ou seja, uma pedra de toque da própria democracia.

*Sugere-se que, nessa mesma oportunidade, se discuta, também com a **Advocacia do Senado Federal**, as possibilidades de atualização regimental à luz da jurisprudência, consolidada ou majoritariamente remansosa, do STF acerca do funcionamento dos trabalhos das CPIs, para que não haja mais pontos de eventual opacidade normativa, perniciosa diante de uma lógica republicana. (grifou-se)*

Nesse sentido, solicito a indicação, em 15 dias corridos, de dois servidores para compor o supramencionado grupo, cujas atividades deverão ser desenvolvidas de forma remota e, esporadicamente, no Senado Federal.

Ainda, aproveito a oportunidade para encaminhar em anexo minuta de resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar o acesso a documentos no âmbito das comissões e, em especial, das comissões parlamentares de inquérito, como sugestão para o início dos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Advocacia.

Renovando protestos de estima e consideração, coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos que eventualmente se façam necessários a esse respeito.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de
Inquérito